

## PR-61-15 PROCEDIMENTO DE INVESTIMENTOS PESSOAIS – GRUPO KINEA (GLOBAL)

### 1. GRUPO KINEA

Este anexo estabelece as regras de negociação para investimentos pessoais dos colaboradores da Kinea Investimentos e Kinea Private Equity. A leitura deste anexo deve ser feita em conjunto com as Diretrizes Gerais da Política de Investimentos Pessoais.

### 2. TABELAS DE PRODUTOS COM E SEM CONDICIONANTES

Como não se trata de lista exaustiva, qualquer dúvida, relacionada a produtos de investimento ou qualquer outra operação que não apresentada nesta Política, ou nos respectivos anexos, deverá ser direcionada ao Control Room Monitoramento [controlroommonitoramento@itau-unibanco.com.br](mailto:controlroommonitoramento@itau-unibanco.com.br).

#### 3.1 Produtos Sem Condicionantes

Os Produtos Sem Condicionantes podem ser negociados a qualquer tempo e em qualquer instituição sem necessidade de consultas e/ou aprovações prévias. Não estão, entretanto, dispensados, das demais disposições (gerais) da Política.

Produto	Compra	Venda	Holding Period	Veículo (Custódia e Negociação)
CDB / RDB	Sem Restrições	Sem Restrições	N/A	Qualquer
Títulos Públicos / Tesouro Direto	Sem Restrições	Sem Restrições	N/A	Qualquer
LCI / LCA / LC / LIG	Sem Restrições	Sem Restrições	N/A	Qualquer
Fundos de ações/multimercado/renda fixa/DI/Cambial cujas cotas não são negociadas em bolsa e não concentrados (50% ou mais em uma única ação)	Sem Restrições	Sem Restrições	N/A	Qualquer
Fundos Fechados não negociados em bolsa	Sem Restrições	Sem Restrições	N/A	Qualquer
Fundos de Previdência	Sem Restrições	Sem Restrições	N/A	Qualquer
Criptomoedas	Sem Restrições	Sem Restrições	N/A	Qualquer
ETFs (exceto "FIND11") e BDRs de ETFs	Sem Restrições	Sem Restrições	N/A	Qualquer
COEs de Índices/ Moedas/ Mercadorias/ Preços/ Cotas de Fundos	Sem Restrições	Sem Restrições	N/A	Qualquer
Derivativos de Índices, Mercadorias, Preços, Moedas, Juros (Swap, Opções, Termo, Futuro, Mini Contratos)	Sem Restrições	Sem Restrições	N/A	Qualquer

### 3.2 Produtos Vedados

Para os Produtos/Serviços / operações Vedados, indicados na tabela abaixo, não serão permitidas a sua negociação.

<b>Produtos / Serviços / Operações PROIBIDOS a Todos os Aderentes</b>
Clubes de Investimentos
Day Trade
Derivativos (Swap, Opções, Termo, Futuro) de Ações ou ADRs emitidas por empresas do Conglomerado Itaú Unibanco
Aluguel (Tomador ou Doador) de Ações ou ADRs emitidas por empresas do Conglomerado Itaú Unibanco
Programas de Reinvestimentos em Ações ou Cotas
Operações de BTC – Aluguel de Ações ou Fundos Negociados em Bolsa (Tomador)
Programas do tipo Compra Programada para os produtos com condicionante
Operações do Tipo VAC (Válida até o Cancelamento) e “Stop Loss”
Compra do ETF “FIND11”

### 3.3 Produtos Com Condicionantes

Para os produtos/serviços/operações indicados como com condicionantes, na tabela abaixo, é obrigatório aos aderentes a negociação por meio dos veículos do conglomerado, independentemente de referência expressa na tabela, respeitando as condições específicas e liberações:

#### 3.3.1 Renda Variável - Brasil

<b>Grupo KINEA</b>				
<b>Produtos / Serviços / Operações</b>	<b>Compra</b>	<b>Venda</b>	<b>Holding Period</b>	<b>Veículo (Custódia e Negociação)</b>
Ações, Ofertas Públicas de Ações, BDR e Ativos de Dívida conversíveis em ações	Consulta prévia (Sistema CARE)	Consulta prévia (Sistema CARE)	30 dias	Somente na Itaú Corretora
Ações do Conglomerado	Consulta prévia (Sistema CARE)	Consulta prévia (Sistema CARE)	180 dias (entre operações contrárias (compra>venda ou venda>compra))	Somente na Itaú Corretora
Direito de Subscrição (ações)	Consulta prévia (Sistema CARE)	Sem restrição para venda ou exercício do direito de subscrição	30 dias	Somente na Itaú Corretora
COE - Certificado de Operações Estruturadas (Ações, BDR)	Sem Restrições	Sem Restrições	30 dias	Somente na Itaú Corretora
Derivativos (Ações, BDR): Swap, Opções, Termo e Futuro (exceto do conglomerado)	Consulta prévia (Sistema CARE)	Consulta prévia (Sistema CARE)	30 dias	Somente na Itaú Corretora
Derivativos Ações do Conglomerado	Vedado	Vedado	N/A	N/A
Operações Compromissadas com Ações	Segue regra do ativo lastro	Segue regra do ativo lastro	Segue regra do ativo lastro	Segue regra do ativo lastro

### 3.3.2 Renda Fixa – Brasil

Grupo KINEA				
Produtos / Serviços / Operações	Compra	Venda	Holding Period	Veículo (Custódia e Negociação)
CDCA - Certificado de Direitos Creditórios do Agronegócio	Consulta prévia (Sistema CARE)	Consulta prévia (Sistema CARE)	N/A	Qualquer
CRA - Certificados de Recebíveis do Agronegócio	Consulta prévia (Sistema CARE)	Consulta prévia (Sistema CARE)	N/A	Qualquer
CRI - Certificados de Recebíveis Imobiliários	Consulta prévia (Sistema CARE)	Consulta prévia (Sistema CARE)	N/A	Qualquer
Debêntures <b>NÃO</b> Conversíveis em Ações	Consulta prévia (Sistema CARE)	Consulta prévia (Sistema CARE)	N/A	Qualquer
Debêntures Conversíveis em Ações	Consulta prévia (Sistema CARE)	Consulta prévia (Sistema CARE)	30 dias	Somente na Itaú Corretora
Operações Compromissadas	Segue regra do ativo lastro	Segue regra do ativo lastro	Segue regra do ativo lastro	Segue regra do ativo lastro

### 3.3.3 Fundos – Brasil

Grupo KINEA				
Produtos / Serviços / Operações	Compra	Venda	Holding Period	Veículo (Custódia e Negociação)
Fundos de Investimento Concentrados 50% em um único emissor	Consulta prévia (Sistema CARE)	Consulta prévia (Sistema CARE)	30 dias	Somente na Itaú Corretora / Itaú Unibanco
Fundos de Investimentos Negociados em bolsa (FII; FIP; FIDC; FIAGRO; FI-Infra) – <b>Gestão Kinea</b>	Consulta prévia (Sistema CARE)	Consulta prévia (Sistema CARE)	30 dias	Somente na Itaú Corretora
	Equipe de gestores do fundo devem consultar 7 dias antes <b>E</b> no dia da operação (antes de colocar a ordem)	Equipe de gestores do fundo devem consultar 7 dias antes <b>E</b> no dia da operação (antes de colocar a ordem)		
Fundos de Investimentos Negociados em Bolsa (FII; FIP; FIDC; FIAGRO; FI-Infra) – <b>Gestão Terceiros</b>	Sem Restrições	Sem Restrições	N/A	Qualquer

## 4. Ofertas Públicas

A participação em ofertas públicas de produtos permitidos, conforme tabelas de regras acima, não necessitam de consulta ao sistema CARE.

As consultas são necessárias apenas para compras e/ou vendas no secundário quando indicado na regra de produto.

### 4.1. Ofertas Públicas Resolução CVM 160 – Sem a participação da Kinea Investimentos e Kinea Private Equity

A participação em ofertas públicas nas quais não haja envolvimento da Kinea Investimentos e Kinea Private Equity, na forma da Resolução CVM 160, é permitida sem condicionantes, desde que nos exatos termos da oferta.

### 4.2. Ofertas Públicas Resolução CVM 160 – Com a participação da Kinea Investimentos e Kinea Private Equity

Para as ofertas de fundos geridos pela Kinea Investimentos e Kinea Private Equity, distribuídos na forma da Resolução CVM 160/2022, serão aplicáveis as seguintes condições:

(a) São consideradas pessoas vinculadas:

i) Todos os Aderentes a esta Política;

ii) Os cônjuges ou companheiros e filhos menores de 18 anos das pessoas indicadas no item (i) conforme regras da Resolução CVM 160/22 e Resolução CVM 35/21.

iii) Os cônjuges ou companheiros, ascendentes, descendentes e colaterais até 2º grau (irmãos) dos membros estatutários das empresas Kinea.

(b) A adesão à oferta pelo Aderente ou pessoa vinculada deverá ser feita por meio do intermediário do Conglomerado Itaú Unibanco quando o produto acima assim indicar

(c) No momento da reserva da oferta, o Aderente ou pessoa vinculada deve indicar sua condição de Pessoa Vinculada; e

(d) Dever de Abstenção: Conforme descrito no art. 54 da Resolução CVM 160, os Aderentes da Política estejam trabalhando ou assessorando de qualquer forma na oferta pública devem abster-se de negociar com valores mobiliários do mesmo emissor e da mesma espécie daquele objeto da oferta pública, nele referenciados, conversíveis ou permutáveis, ou com valores mobiliários nos quais o valor mobiliário objeto da oferta seja conversível ou permutável, mesmo que não haja restrições explícitas nas consultas às listas de restrição.

Nesse sentido, operações com fundos de investimento no mercado secundário, cuja gestão seja da Kinea podem ser realizados somente após consulta ao Sistema CARE devendo observar o dever de abstenção.

## 5. OPERAÇÕES NO EXTERIOR

As operações em mercados externos seguem as seguintes regras:

<b>GRUPO KINEA – Negociação Internacional</b>			
<b>Produtos / Serviços / Operações</b>	<b>Regra Geral</b>	<b>Holding Period</b>	<b>Regras Adicionais</b>
Renda Variável	Permitido negociar em Corretoras no Exterior Consulta prévia (CARE)	30 dias	Obrigatório envio de extrato quando ocorrerem movimentações
Renda Fixa	Negociação permitida via Corretoras no Exterior Consulta prévia (CARE)	N/A	N/A
Outros (ETFs, Hedge Funds, REITs, CD, Títulos de Governos)	Sem Restrição	N/A	N/A

## 6. RESPONSÁVEIS PELO DOCUMENTO

<b>Etapa</b>	<b>Nome da área</b>
Elaboração/Gestão	GER CONTROL ROOM
Aprovação	DIRETORIA DE COMPLIANCE COPORATIVO
Diretoria responsável	DIRETORIA DE COMPLIANCE COPORATIVO

## INFORMAÇÃO CORPORATIVA COM COMPARTILHAMENTO INTERNO